



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE MÚSICA

NORMAS COMPLEMENTARES: CONCURSO PROFESSOR EFETIVO

1. DO CONCURSO

NÚMERO DO PROCESSO (SEI)	23070.042282/2026-31
ÁREA DO CONCURSO	Percussão e Estágio Supervisionado em Percussão
PERFIL DO CANDIDATO	Percussionista com domínio técnico-interpretativo para tocar repertório de alta complexidade. Compreende a performance como campo de pesquisa e produção de conhecimento, abordando temas como a preparação mental, a gestão da ansiedade de palco, a consciência corporal e metodologias de estudo. Entende as diferentes realidades dos discentes (licenciatura, bacharelado e pós-graduação), adaptando as metodologias de ensino. Demonstra disposição para propor a atualização dos Projetos Político-Pedagógicos dos Cursos (PPC) com a inserção da percussão em um diálogo interdisciplinar. Proativo nas demandas administrativas institucionais. Engajado na publicação de artigos e no desenvolvimento de projetos de extensão. Demonstra habilidade para supervisionar o planejamento de aulas, a regência de ensaios de naipes, a avaliação de alunos e o ensino coletivo de percussão, por meio do estágio supervisionado.

2. DAS PROVAS

2.1 PROVA ESCRITA OU TEÓRICO-PRÁTICA

Considerando-se o que dispõe o artigo 5º da Resolução CONSUNI-UFG nº 99/2021 fica estabelecido para este concurso que:

2.1.1 No que se refere ao inciso I dos artigos 15 e 16 o tipo de prova será:

() prova escrita

(X) prova teórico-prática.

2.1.2 A prova a que se refere o subitem 2.1.1 será:

() com consulta

(X) sem consulta

2.1.3 A prova Teórico-Prática terá duas partes, a PARTE A (TEÓRICA) escrita sobre um dos pontos sorteados e a PARTE B (PRÁTICA) será um recital como definido no item 2.1.8.

2.1.4 Lista de pontos para a prova teórico-prática PARTE A (TEÓRICA):

1. Literatura específica para o ensino de percussão em nível superior (métodos, livros, partituras, etc.);

2. Baquetas: definição, características de sua adequação seletiva, técnicas e ensino;
3. Grupo de percussão: evolução das obras e instrumental, metodologia de ensino;
4. A Percussão na Música Sinfônica: repertório e pedagogia da performance;
5. Articulação e Fraseado na percussão: repertórios e metodologias de ensino;
6. Tímpanos: técnicas, afinação, articulação e metodologias de ensino;
7. Caixa-clara: rudimentos, rulos, articulação, fraseado e metodologias de ensino;
8. Percussão Múltipla: repertório e pedagogia da performance;
9. Marimba e Vibrafone: repertório e pedagogia da performance;
10. Percussão Brasileira (Popular e Urbana): instrumentos, grafias, interpretação e metodologias de ensino.
11. Aspectos sócio-históricos, técnicos e musicais na performance e ensino de ritmos tradicionais brasileiros;
12. Grupo de Percussão e Práticas Coletivas: métodos, regência, ensaio e a aplicação ao estágio supervisionado.

2.1.5 O sorteio do ponto da prova teórico-prática (PARTE A) será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso.

2.1.6 A prova teórico-prática será realizada 4 (quatro) horas após o encerramento da instalação do concurso e terá duração de até 5 (cinco) horas. A PARTE A (TEÓRICA) terá duração de 4 horas e a PARTE B (PRÁTICA) terá duração mínima de 45 minutos e máxima de 60 minutos. As partes A e B da prova teórico-prática serão realizadas em dias diferentes. Sendo que a PARTE B (PRÁTICA) poderá ser realizada em mais de um dia, conforme a quantidade de candidatos que comparecerem ao Ato de Instalação do Concurso.

2.1.7 As notas para cada uma das partes da prova Teórico-Prática serão atribuídas conforme as tabelas de pontuação a seguir, totalizando 10 (dez) pontos em cada parte, com igual peso entre elas. A média aritmética simples das notas obtidas nas duas partes corresponderá ao resultado da prova Teórico-Prática. No desenvolvimento do ponto sorteado, a Banca Examinadora avaliará o domínio dos conhecimentos específicos da área, a consistência teórico-prática, a capacidade de articulação entre fundamentos conceituais e prática artística, a clareza e coerência na exposição, bem como a capacidade de reflexão crítica e de orientação dos processos de formação artística em nível de Graduação e Pós-Graduação, conforme tabela abaixo.

Tabela de Pontuação da Prova Teórico-Prática PARTE A (teórica)	
Itens Avaliados	Pontuação
Conhecimentos	4
Capacidade de expressão em linguagem acadêmica/Clareza e consistência da redação	2
Proficiência para reflexão, exposição e argumentação sobre o tema proposto	3
Bibliografia relevante e atualizada	1

Tabela de Pontuação da Prova Teórico-Prática PARTE B (prática)

Tabela de Pontuação da Prova Teórico-Prática PARTE B (prática)	
Itens Avaliados	Pontuação
Escolha do repertório e atendimento ao item 2.1.8 (critério de construção e apresentação do programa, relevância, nível de complexidade)	2
Compreensão musical e interpretação (dinâmica, agógica, adequação de andamentos, fraseado, adequação ao estilo)	3
Habilidades técnicas (precisão, qualidade sonora, fluência e afinação)	3
Postura de palco	2

2.1.8 A PARTE B (Prática) será um recital de no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos e máximo 60 (sessenta) minutos. O repertório, de livre escolha do candidato, será composto de obras para percussão solo, e deve contemplar no mínimo: UMA obra para teclados de percussão (vibrafone ou marimba); UMA obra para caixa-clara; UMA obra para percussão múltipla; UMA improvisação com instrumento afrobrasileiro. O programa apresentado deve conter pelo menos UMA obra brasileira e UMA obra utilizando técnicas estendidas.

2.1.8.1 O candidato deverá entregar o programa do recital e 3 cópias das partituras para a banca logo antes de iniciar a PARTE B (Prática) da prova teórico-prática.

2.1.8.2 Cada candidato terá até 15 minutos para montagem dos instrumentos antes do recital. A Escola de Música (EM) da UFG disponibilizará para a Prova Teórico-Prática PARTE B (Prática), os seguintes instrumentos: Vibrafone Musser M-55, Marimba 5 oitavas Dyorman, quarteto de tímpanos Temppus (23", 26", 29", 32"), caixa-clara Pearl Philharmonic de 3" 1/2 por 14" com estante, pratos suspensos e de ataque com estantes, Jogo de 8 tom-tons sinfônicos Ludwig com estantes, Congas e Bongos Meinl com suporte, Bumbo sinfônico Temppus, estantes de leitura de madeira e estante para mesinha. Os candidatos terão direito a uma vistoria coletiva de 5 (cinco) minutos aos instrumentos logo após a instalação do concurso. A partir da data de homologação dos inscritos, fica proibida a utilização dos equipamentos disponibilizados pela EM/UFG pelos inscritos, antes da Prova Teórico-Prática PARTE B (Prática). O candidato NÃO poderá utilizar seu instrumento dentre os instrumentos acima citados. Outros instrumentos e acessórios poderão ser do candidato. As baquetas serão de responsabilidade do candidato.

2.2 PROVA DIDÁTICA

2.2.1 O sorteio do ponto para a prova didática será realizado com antecedência mínima de 24 horas do início da realização da prova pelo primeiro candidato. O ponto sorteado na PROVA TEÓRICO-PRÁTICA será excluído da lista de pontos da PROVA DIDÁTICA.

2.2.2 Lista de pontos para a prova didática:

1. Literatura específica para o ensino de percussão em nível superior (métodos, livros, partituras, etc.);
2. Baquetas: definição, características de sua adequação seletiva, técnicas e ensino;
3. Grupo de percussão: evolução das obras e instrumental, metodologia de ensino;
4. A Percussão na Música Sinfônica: repertório e pedagogia da performance;
5. Articulação e Fraseado na percussão: repertórios e metodologias de ensino;
6. Tímpanos: técnicas, afinação, articulação e metodologias de ensino;
7. Caixa-Clara: rudimentos, rulos, articulação, fraseado, repertório, metodologias de ensino.
8. Percussão Múltipla: repertório e pedagogia da performance;

9. Marimba e Vibrafone: repertório e pedagogia da performance;
10. Percussão Brasileira (Popular e Urbana): Instrumentos, grafias, interpretação e a aplicação ao estágio supervisionado.
11. Aspectos sócio-históricos, técnicos e musicais na performance e ensino de ritmos tradicionais brasileiros;
12. Grupo de Percussão e Práticas Coletivas: métodos, regência, ensaio e a aplicação ao estágio supervisionado.

2.2.3 Cada candidato disporá de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos para a prova didática.

2.2.4 A Escola de Música da UFG disponibilizará para a Prova Didática um datashow e uma caixa amplificada de som com entrada P10 e RCA (não serão disponibilizados os cabos P10, RCA e adaptadores). Outros equipamentos ficarão a cargo do candidato. O mesmo deverá entregar três cópias do plano de aula para a banca no início da prova didática.

2.2.5 Será facultado à banca examinadora um período de até vinte (20) minutos para arguição do candidato sobre o conteúdo da prova didática, assegurado ao candidato igual período para responder a essa arguição, conforme § 7º artigo 24, da Resolução CONSUNI-UFG nº99 / 2021.

Tabela de Pontuação da Prova Didática	
Itens Avaliados	Pontuação
Domínio do assunto (bibliografia atualizada)	3
Capacidade de Comunicação e Didática	3
Organização do Pensamento	2
Adequação da linguagem oral e aspectos gerais da apresentação oral (presença, segurança, atitude, etc.)	1
Tempo de Aula	1

2.3 MEMORIAL

2.3.1 O candidato deverá entregar três cópias impressas do memorial no ato da instalação do concurso.

2.3.2 A Escola de Música da UFG disponibilizará para a defesa do memorial um datashow e uma caixa amplificada de som com entrada P10 e RCA (não serão disponibilizados os cabos P10, RCA e adaptadores). Outros equipamentos ficarão a cargo do candidato.

2.3.3 A defesa do memorial pelo candidato terá duração máxima de **20** minutos. Cada membro da banca examinadora terá no máximo **10** minutos para arguir o candidato, sendo assegurado igual período para resposta.

Tabela de Pontuação do Memorial	
Itens Avaliados	Pontuação
Participação no processo de transmissão de conhecimento	4
Experiência no processo de produção de conhecimento	3

Qualificação	2
Experiência Administrativa	1

2.4 PROVA DE TÍTULOS

2.4.1 A banca atribuirá uma única nota de títulos para cada candidato.

2.4.2 O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *Plataforma Lattes* (modelo CNPq).

2.4.3 Serão consideradas para pontuação na prova de títulos as atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato nos últimos **5** anos. A nota de títulos será calculada de acordo com a pontuação da tabela anexa às Normas Complementares, em conformidade com o disposto nos artigos 30 e 31 da Resolução CONSUNI-UFG nº 99/2021.

2.4.4 Os pesos para o cálculo da nota de títulos, atendendo o inciso VII do artigo 31 da Resolução CONSUNI-UFG nº 99/2021 da UFG, são os seguintes:

Atividades	Peso
I - Atividades de Ensino	3
II - Produção Intelectual	3
III - Atividades de Pesquisa e Extensão	2
IV - Atividades de Qualificação	1
V - Atividades Administrativas e de Representação	1

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI-UFG nº. 99/2021, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

ANEXO - TABELA DE PONTUAÇÕES MÁXIMAS NA PROVA DE TÍTULOS

I - ATIVIDADES DE ENSINO

I - 1 ENSINO	PONTOS
Magistério no ensino médio ou fundamental	4 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração de ano.
Disciplina ministrada no magistério superior	6 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração de ano.

I - 2 ENSINO - ORIENTAÇÃO		Pontos
A pontuação dos itens 4 a 12 será considerada por ano de orientação ou proporcional ao período de orientação.		
1	Aluno orientado em tese de doutorado defendida e aprovada (*)	25
2	Aluno orientado em dissertação de mestrado defendida e aprovada. (*)	18
3	Aluno orientado em monografia de especialização aprovada.	5
4	Aluno orientado de residência em área da saúde ou outras.	5
5	Aluno orientado em estágio supervisionado.	3
6	Aluno orientado em trabalho de conclusão de curso.	3
7	Aluno orientado em iniciação científica dentro de programa institucional.	3
8	Aluno orientado em programas institucionais especiais (PET e outros).	3

9	Aluno orientado, de licenciatura, dentro de programa institucional.	3
10	Aluno orientado, de extensão/cultura, dentro de programa institucional.	3
11	Aluno orientado, em monitoria, dentro de programa institucional.	1
12	Aluno orientado em Prática como Componente Curricular (PCC).	1

(*) A atividade de coorientação será pontuada com a metade dos pontos estabelecidos neste item.

I - 3 OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS		Pontos
1	Membro de banca de concurso para docentes efetivos.	4
2	Membro de banca de defesa de tese de doutorado.	4
3	Membro de banca de defesa de dissertação de mestrado.	3
4	Membro de banca de qualificação de doutorado.	4
5	Membro de banca de qualificação de mestrado.	3
6	Membro de banca de defesa de monografia, trabalho de conclusão de curso e outros tipos de bancas.	1
7	Curso, palestra ou treinamento não curricular ministrado para docentes, funcionários ou alunos.	1
8	Premiação ou láurea relacionada à área acadêmica.	3

II - PRODUÇÃO INTELECTUAL

II - 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA		Pontos
1	Artigo de opinião (limitado a 5 pontos)	1
2	Publicação de resenha, prefácio ou verbete.	1
3	Manual, catálogo ou boletim, com ficha catalográfica (organizador/redator).	5
4	Artigo em periódico especializado com corpo editorial.	22
5	Resumo ou resenha em periódico especializado com corpo editorial.	5
6	Artigo de divulgação científica, tecnológica e artística.	1
7	Apresentação oral de trabalho em evento científico.	3
8	Apresentação de trabalho no formato painel em evento científico.	1
9	Resumo publicado em anais de evento científico.	2
10	Trabalho completo publicado em anais de evento científico.	5
11	Trabalho premiado em evento científico nacional ou internacional.	8
12	Livro publicado em editora com corpo editorial.	40
13	Livro traduzido e publicado em editora com corpo editorial.	22
14	Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial.	12
15	Monografia de especialização aprovada. (*)	7
16	Dissertação de mestrado defendida e aprovada. (*)	20
17	Tese de doutorado defendida e aprovada. (*)	40

**Estes itens serão pontuados independentemente do período estabelecido nas normas complementares.*

II - 2 PRODUÇÃO ARTÍSTICA		Pontos
1	Peça e musical (promoção ou produção).	3
2	Design gráfico de capa de livro, cartaz ou similares.	3
3	Filme, vídeo, disco ou audiovisual de divulgação científica e informativo.	5
4	Filme, vídeo, disco ou audiovisual artístico produzido.	12
5	Participação em exposição e apresentação artística local (individual/camerista).	5
6	Participação em exposição e apresentação artística nacional (individual/camerista).	8
7	Participação em exposição e apresentação artística internacional (individual/camerista)	15
8	Participação em exposição e apresentação artística local (coletiva).	2

9	Participação em exposição e apresentação artística nacional (coletiva).	5
10	Participação em exposição e apresentação artística internacional (coletiva).	8
11	Participação em peça de teatro, musical ou cinema.	2
12	Peça e musical (autoria).	30
13	Promoção ou produção artística premiada em evento local.	5
14	Promoção ou produção artística premiada em evento nacional.	10
15	Promoção ou produção artística premiada em evento internacional.	15

II - 3 PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA		Pontos
1	Produção de <i>software</i> com divulgação em anais de evento científico ou em periódico com corpo editorial.	15
2	Parecer técnico emitido em consultoria oficializada por convites, convênios, contratos, ou portarias da administração e consultoria <i>ad hoc</i> .	3
3	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente.	22
4	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho sem patente.	3
5	Criação, produção ou edição de sítio para Internet.	1
6	Editoria ou organização de livro, publicado em editora com corpo editorial.	15
7	Editoria de periódico especializado com corpo editorial (por volume).	15
8	Trabalho de editoria em comunicação (por ano).	3
9	Organização, promoção ou produção de evento científico, artístico e esportivo.	5
10	Editoria ou organização de anais de evento científico, máximo de dois eventos por ano.	5
11	Portfólio.	22

III - ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

III - 1 ATIVIDADES EM PROJETOS DE PESQUISA		Pontos
1	Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento.	8
2	Coordenador de projeto de pesquisa sem financiamento.	4
3	Participante de projeto de pesquisa com financiamento.	4
4	Participante de projeto de pesquisa sem financiamento.	2

III - 2 ATIVIDADES DE EXTENSÃO		Pontos
1	Participante de projeto de extensão/cultura.	2
2	Curso de extensão ministrado com 40 ou mais horas.	4
3	Curso de extensão ministrado com menos de 40 horas.	2
4	Palestrante, conferencista ou participante em mesa redonda em evento científico, cultural ou artístico.	3
5	Outra atividade de extensão, cultura e esporte diferente das anteriores.	2
6	Coordenador de projeto de extensão e cultura.	4
7	Coordenador de curso de especialização.	5

IV - ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO

IV - 1 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO		Pontos p/semestre
1	Estágio de pós-doutorado ou estágio sênior (máximo de 8 pontos)	4
2	Candidato regularmente matriculado em programa de doutorado (máximo de 12 pontos)	2

3	Candidato regularmente matriculado em programa de mestrado (máximo de 6 pontos).	1
4	Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária superior a 40 horas.	3
5	Participação em congresso, seminário, encontro, jornada, etc.	1

V - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO

V - 1 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO		Pontos
1	Atividade acadêmica e administrativa designada por portaria do Reitor, Pró-Reitor, Diretor de Unidade Acadêmica ou cargo equivalente com carga horária ≥ 150 horas.	3*
2	Representante em entidade científica, artística e cultural com carga horária igual ou superior a 150 horas.	3*
3	Representante em comissão de órgão governamental com carga horária igual ou superior a 150 horas.	3*
(*) As atividades com esforço de carga horária inferior a 150 horas serão pontuadas proporcionalmente às horas efetivamente realizadas com a correspondência de 03 pontos para 150 horas.		

V - 2 ATIVIDADES DE DIREÇÃO EXERCIDAS NO MAGISTÉRIO		Pontos p/semestre
1	Reitor	7
2	Vice-Reitor ou Pró-Reitor	5
3	Chefe de Gabinete ou Procurado Geral	3
4	Assessor direto da Reitoria ou de Comunicação Social.	3
5	Coordenador vinculado à Reitoria ou às Pró-Reitorias.	3
6	Diretor de Unidade Acadêmica ou órgão equivalente.	4
7	Vice-Diretor de Unidade Acadêmica ou órgão equivalente.	3
8	Chefe de Departamento.	2
9	Coordenador de Programa de Pós - Graduação <i>stricto sensu</i> .	3
10	Coordenador de Curso de Graduação, Fundamental e Médio.	3
11	Diretor do Hospital Veterinário.	3
12	Diretor Geral do Hospital das Clínicas.	4
13	Diretor de Órgão de Administração Acadêmica.	3
14	Diretor de Campus do Interior.	4
15	Presidente da CPPD ou da Comissão de Avaliação Institucional.	3
16	Vice-Coordenador de Programa de Pós Graduação <i>stricto sensu</i> .	1
17	Vice-Coordenador de Curso de Graduação, Fundamental e Médio.	1



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Coutinho Rodrigues Costa**, VICE DIRETOR, em 16/09/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6534244** e o código CRC **E29856F1**.